



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 721

Altera a Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas 10 vagas para o cargo de Auxiliar Educacional, totalizando 148 vagas.

Artigo 2º - Fica reduzida para 30 horas semanais a carga horária do cargo de Auxiliar Educacional.

Artigo 3º - As despesas com pessoal decorrentes do Impacto Orçamentário-Financeiro constante desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas para este fim.

Artigo 4º - A Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 729 de 29 de abril de 2002, 741 de 01 de agosto de 2002, 813 de 19 de dezembro de 2003, 816 de 24 de dezembro de 2003, 832 de 29 de abril de 2004, 838 de 30 de junho de 2004, 877 de 14 de dezembro de 2004, 914 de 28 de setembro de 2005, 940 de 29 de junho de 2006, 947 de 04 de outubro de 2006, 953 de 17 de outubro de 2006, 961 de 12 de dezembro de 2006, 988 de 09 de maio de 2007, 1028 de 19 de dezembro de 2007, 1031 de 19 de dezembro de 2007, 1041 de 28 de fevereiro de 2008, 1049 de 02 de abril de 2008, 1097 de 04 de junho de 2009, 1123 de 23 de novembro de 2009, 1128 de 11 de dezembro de 2009, 1156 de 11 de junho de 2010, 1191 de 16 de novembro de 2010, 1204 de 09 de março de 2011, 1238 de 12 de julho de 2011, 1259 de 28 de outubro de 2011, 1299 de 04 de abril de 2012, 1336 de 12 de março de 2013, 1373 de 26 de julho de 2013, 1406 de 17 de dezembro de 2013, 1417 de 26 de março de 2014, 1472 de 29 de agosto de 2014, 1480 de 23



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
203	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

de setembro de 2014, 1529 de 26 de março de 2015, 1531 de 26 de março de 2015, 1544 de 27 de abril de 2015, 1568 de 14 de agosto de 2015 e 1570 de 14 de agosto de 2015, passa a ter seus anexos constantes da presente Lei, que foram consolidados e que passam a ter a numeração constante da presente Lei, que são os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que passam a vigorar na aprovação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de março de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
004	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	085	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo - I	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo - II	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo da Saúde	031	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Comunitário da Saúde	145	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Agente de Combate a Endemias	59	Ensino Fundamental Completo e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	40 horas
Agente de Trânsito	013	Ensino Médio Completo - CNH categoria A/B	40 horas
Agente Sanitário	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Almoxarife	011	Ensino Médio Completo	40 horas
Analista de Licitação	001	Ensino Superior em Direito ou Administração	40 horas
Analista de Sistemas	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Arquiteto	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Assistente de Farmácia	006	Técnico Nível Médio	40 horas
Assistente Financeiro	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Assistente Social	024	Superior Específico, com registro no Órgão fiscalizador	40 horas
Assistente Técnico	005	Técnico Nível Médio com registro no Órgão fiscalizador	40 horas
Auxiliar Administrativo – SAMU	001	Ensino Médio Completo	40 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
005	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Auxiliar Bibliotecário (a) Em extinção pela Lei 1531	003	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	018	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Cozinha	024	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Enfermagem – I (Em extinção pela Lei 813)	013	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Enfermagem (Em extinção pela Lei 1041)	013	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Laboratório	004	Ensino Médio Completo	40 horas
Auxiliar de Mecânica	004	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais (Em extinção pela Lei 1406)	179	Alfabetizado	40 horas
Auxiliar Educacional	148	Ensino Médio Completo	30 horas
Biólogo (a)	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Bioquímico (a)	008	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Bioquímico (a) I	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Borracheiro	003	Alfabetizado	40 horas
Cirurgião Dentista	012	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Cirurgião Dentista	015	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Cirurgião Dentista I	003	Superior Específico, com registro no Órgão Fiscalizador.	20 horas
Confeccionador de Fraldas Descartáveis	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Contador	001	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Contínuo (Em extinção pela Lei 1531)	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Controlador Interno	002	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas
Coordenador da Merenda	001	Ensino Médio Completo	40 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
006	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

Escolar (Em extinção pela Lei 813)			
Coordenador de Processamento de Dados (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Coordenador de Tributação e Cadastro (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Coordenador Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Coveiro	003	Alfabetizado	40 horas
Cozinheiro	010	Alfabetizado	40 horas
Desenhista Técnico Predial	002	Ensino Médio Completo – Experiência	40 horas
Eletricista	006	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	010	Nível Superior - Enfermagem	36 horas
Enfermeiro(a) Padrão	035	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Agrônomo	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Ambiental	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Engenheiro Civil	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (Em extinção pela Lei 1531)	004	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática	40 horas
Farmacêutico	008	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Farmacêutico Magistral	001	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Fiscal de Obras e Posturas	006	Técnico de Nível Médio, portador da CNH – Categoria A/B	40 horas
Fiscal Sanitário	006	Ensino Médio Completo	40 horas
Fiscal Tributário	010	Ensino Médio Completo	40 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
007	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Fisioterapeuta	011	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador	40 horas
Fonoaudiólogo (a)	007	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Gari – I (Em extinção pela Lei 813)	010	Alfabetizado	40 horas
Gari (Em extinção pela Lei 1406)	011	Alfabetizado	40 horas
Geólogo	002	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Instrutor de Artes Cênicas	003	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Competente	40 horas
Instrutor de Artesanato	007	Ensino Fundamental Completo – Conhecimentos Específicos	40 horas
Instrutor de Banda	001	Ensino Médio Completo – Formação Maestro - Experiência	40 horas
Instrutor de Dança	008	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas
Instrutor de Idioma Russo	002	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em Língua Russa	20 horas
Instrutor de Informática	022	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	40 horas
Instrutor de Música	005	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas
Intérprete de Libras	006	Ensino Médio Completo – Curso Específico	40 horas
Lixeiro – I (Em extinção pela Lei 813)	007	Alfabetizado	40 horas
Lixeiro (Em extinção pela Lei 1406)	011	Alfabetizado	40 horas
Lubrificador	003	Alfabetizado	40 horas
Mecânico	008	Alfabetizado	40 horas
Médico	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	10 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
008	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Médico	020	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Médico	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Médico (Em extinção pela Lei 1238)	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Médio Intervencionista – SAMU	010	Nível Superior - Medicina	36 horas
Monitor Social	017	Ensino Médio Completo	40 horas
Motorista	060	Alfabetizado	40 horas
Motorista – I (Em extinção pela Lei 813)	027	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Nutricionista	009	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Operador de Máquinas	020	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Operador de Máquinas – I (Em extinção pela Lei 813)	013	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Padeiro	006	Ensino Fundamental Completo, mais conhecimento de panificação.	40 horas
Pedreiro (Em extinção pela Lei 1238)	003	Alfabetizado	40 horas
Procurador Municipal	001	Ensino Superior em Direito com registro junto a OAB	40 horas
Professor (a)	545	Específico (LDB)	30 horas
Professor (a) Infantil (Em extinção pela Lei 1031)	005	Ensino Médio - Magistério	40 horas
Psicóloga	014	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Sanitarista	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Secretaria (o) de Gabinete	001	Ensino Médio Completo	40 horas
Secretaria (o) Escolar	025	Ensino Médio Completo	40 horas
Secretaria(o)	008	Ensino Médio Completo	40 horas
Servente	015	Alfabetizado	40 horas
Servente – I (Em extinção)	015	Alfabetizado	40 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
009	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

pela Lei 813)			
Serviços de Infraestrutura	030	Alfabetizado	40 horas
Supervisora Educacional	003	Superior Pedagogia	40 horas
Técnico Agrícola	002	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico de Controle Interno	001	Curso Técnico em Contabilidade ou Administração	40 horas
Técnico de Imobilização Ortopédica	003	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas
Técnico de Manutenção	002	Técnico Nível Médio, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	40 horas
Técnico em Contabilidade (Em extinção pela Lei 1041)	002	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Enfermagem	071	Ensino Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas
Técnico em Enfermagem – SAMU	013	Ensino Médio com diploma de curso regular de Técnico em Enfermagem	36 horas
Técnico em Higiene Dental	010	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Higiene Dental I (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Informática	010	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico em Laboratório	006	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Técnico em Radiologia	010	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	24 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	004	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão	40 horas



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
010	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

		competente	
Técnico Esportivo	015	Ensino Médio Completo	40 horas
Técnico Meio Ambiente	004	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas
Telefonista	010	Ensino Fundamental Completo	30 horas
Topógrafo	001	Curso Técnico em Topografia	40 horas
Veterinário	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Vigia	047	Alfabetizado	40 horas
Quantidade Total Cargos de Efetivos			1.351


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
011	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

**QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade
Administrador Hospitalar	001	Superior Completo em Administração Hospitalar
Assessor de Gabinete	001	Experiência Específica
Assessor de Planejamento	001	Experiência Específica
Assessor Jurídico	002	Superior Específico
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Assistente Jurídico	005	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Atenção Básica	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Compras e Almoxarifado	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	003	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	002	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	004	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	007	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	001	Experiência Específica
Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Atendimento Médico	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Dança	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	001	Experiência Específica



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
012	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Chefe de Seção de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Recursos Humanos	002	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Saúde Bucal	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audivisual	001	Experiência Específica
Chefe de Seção de Trânsito	001	Experiência Específica
Chefe de Seção do PROCON	001	Experiência Específica
Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem	001	Experiência Específica
Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Coordenador de Agricultura Familiar	001	Experiência Específica
Coordenador de Alimentação Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Apoio Administrativo	001	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	001	Experiência Específica
Coordenador de Esportes	001	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	001	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	001	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento e Orçamento	001	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	001	Experiência Específica
Coordenador de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda	001	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Humanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	001	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	001	Experiência Específica
Coordenador de Tributação	001	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	001	Experiência Específica



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
013	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Coordenador do Almoxarifado Central	001	Experiência Específica
Coordenador Orçamentário e de Contabilidade	001	Experiência Específica
Diretor Escola Municipal	033	Específico LDB
Encarregado da Casa do Artesanato	001	Experiência Específica
Encarregado da Cozinha Comunitária	001	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	001	Experiência Específica
Encarregado da Mini Usina de Leite de Soja	001	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	006	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade	001	Experiência Específica
Encarregado de Ações Integradas e Proteção a Cidadania	001	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	001	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	001	Experiência Específica
Encarregado de Gabinete	002	Superior Específico
Encarregado de Processamento de Dados	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos	001	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	001	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	001	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	003	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Educacionais	009	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	003	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	001	Experiência Específica
Encarregado de Vigilância da Saúde do Trabalhador	001	Experiência Específica
Encarregado do Centro de Recuperação	001	Experiência Específica
Encarregado do CRAS Mabília dos Santos Furtado	001	Experiência Específica
Encarregado do CRAS Senador Jonas Pinheiro	001	Experiência Específica
Encarregado do Programa de Regularização Fundiária	001	Experiência Específica
Encarregado do Programa Habitacional	001	Experiência Específica
Encarregado dos Serviços de Enfermagem do	001	Experiência Específica



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
014	D

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

SAMU		
Representante Escritório Brasília	001	Experiência Específica
Representante Escritório Cuiabá	001	Experiência Específica
Secretário de Administração	001	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	001	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	001	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	001	Experiência Específica
Secretário de Educação e Esportes	001	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	001	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	001	Experiência Específica
Secretário de Saúde	001	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	001	Experiência Específica

Quantidade Total de Comissionados e Funções de Confiança	168
--	-----


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
015	

ANEXO III

NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
VI	Agente Administrativo	A	J
IX	Agente Administrativo – I	A	J
VII	Agente Administrativo – II	A	J
VI	Agente Administrativo da Saúde	A	J
ACS	Agente Comunitário da Saúde	A	J
VI	Agente de Combate a Endemias	A	J
XVI	Agente de Trânsito	A	J
IX	Agente Sanitário	A	J
VII	Almoxarife	A	J
XXXV	Analista de Licitação	A	J
XXXV	Analista de Sistemas	A	J
XXXIV	Arquiteto	A	J
VI	Assistente de Farmácia	A	J
XII	Assistente Financeiro	A	J
XXII	Assistente Social	A	J
XVI	Assistente Técnico	A	J
VI	Auxiliar Administrativo – SAMU	A	J
IX	Auxiliar Bibliotecário (Em extinção pela Lei 1531)	A	J
VIII	Auxiliar de Consultório Dentário	A	J
V	Auxiliar de Cozinha	A	J
IX	Auxiliar de Enfermagem - I	A	J
VIII	Auxiliar de Enfermagem (Em extinção pela Lei 1041)	A	J
VIII	Auxiliar de Laboratório	A	J
VI	Auxiliar de Mecânica	A	J
V	Auxiliar de Serviços Gerais (Em extinção Lei 1406)	A	J
VI	Auxiliar Educacional	A	J
XXII	Biólogo(a)	A	J



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
016	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

XXXIII	Bioquímico(a)	A	J
XXIII	Bioquímico(a) I	A	J
VII	Borracheiro	A	J
XXII-I***	Cirurgião Dentista 20H	A	J
XXXIX***	Cirurgião Dentista 40H	A	J
XX-VI***	Cirurgião Dentista I - 20H (Em extinção pela Lei 1238)	A	J
VII	Confeccionador de Fraldas Descartáveis	A	J
XL	Contador	A	J
II	Contínuo (Em extinção pela Lei 1531)	A	J
XXXVII	Controlador Interno	A	J
XXII	Coordenador Escolar (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XVI	Coordenador Merenda Escolar (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XXXVI	Coordenador Processamento Dados (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XXXIV	Coordenador Tributação e Cadastro (Em extinção pela Lei 813)	A	J
VII	Coveiro	A	J
IX	Cozinheiro	A	J
XVI	Desenhista Técnico Predial	A	J
XVI	Eletricista	A	J
XVII*	Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	A	J
XXXIII	Enfermeira(o) Padrão	A	J
XXXIV	Engenheiro Agrônomo	A	J
XXXIV	Engenheiro Ambiental	A	J
XXXIV	Engenheiro Civil	A	J
VI	Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (Em extinção pela Lei 1531)	A	J
XXIII	Farmacêutico	A	J
XXIII	Farmacêutico Magistral	A	J
XVI	Fiscal de Obras e Posturas	A	J
XVI	Fiscal Sanitário	A	J
XVI	Fiscal Tributário	A	J



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
017	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

XXIII	Fisioterapeuta 40H	A	J
XXIII	Fonoaudiólogo(a) 40H	A	J
VI	Gari - I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
VI	Gari (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
XXXIV	Geólogo	A	J
VIII	Instrutor de Artes Cênicas	A	J
VI	Instrutor de Artesanato	A	J
XVII	Instrutor de Banda	A	J
VIII	Instrutor de Dança	A	J
VI	Instrutor de Idioma Russo	A	J
VIII	Instrutor de Informática	A	J
VIII	Instrutor de Música	A	J
X	Intérprete de Libras	A	J
VII	Lixeiro - I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
VII	Lixeiro (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
V	Lubrificador	A	J
XVII	Mecânico (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
XVII**	Médico 10H	A	J
XXXII-I**	Médico 20H	A	J
LXII**	Médico 40H	A	J
XLIV	Médico 40H (Em extinção pela Lei 1238)	A	J
XXVI*	Médico Intervencionista – SAMU	A	J
VI	Monitor Social	A	J
XVI	Motorista – I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XVI	Motorista (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
XIX	Nutricionista	A	J
XVII	Operador de Máquinas – I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XVII	Operador de Máquinas (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
XI	Padeiro	A	J
IX	Pedreiro (Em extinção Lei 1238)	A	J
XLI	Procurador Municipal	A	J
XV	Professor (a)	A	J
XV	Professor (a) Infantil (Em extinção pela Lei 1031)	A	J



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
018	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

XXII	Psicóloga 40H	A	J
XXVI	Sanitarista	A	J
VII	Secretária(o)	A	J
XL	Secretária(o) de Gabinete	A	J
IX	Secretária(o) Escolar	A	J
VII	Servente – I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
VII	Servente (Em extinção Lei 1238)	A	J
X	Serviços de Infraestrutura	A	J
XXII	Supervisora Educacional	A	J
XVIII	Técnico Agrícola	A	J
XVI	Técnico de Controle Interno	A	J
XII	Técnico de Imobilização Ortopédica	A	J
XVI	Técnico de Manutenção	A	J
XXXVI	Técnico em Contabilidade (Em extinção pela Lei 1041)	A	J
X	Técnico em Enfermagem	A	J
IV*	Técnico em Enfermagem – SAMU	A	J
X	Técnico em Higiene Dental	A	J
XVI	Técnico em Higiene Dental – I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
XIII	Técnico em Informática	A	J
X	Técnico em Laboratório	A	J
XVI	Técnico em Radiologia	A	J
XVI	Técnico em Segurança do Trabalho	A	J
IX	Técnico Esportivo	A	J
XVIII	Técnico Meio Ambiente	A	J
VI	Telefonista	A	J
XXIX	Topógrafo	A	J
XXXII	Veterinário	A	J
V	Vigia	A	J

* Recebem Composição da Remuneração Lei 1156

** Recebem Composição Salarial Lei 1238

*** Adicional de Especialidade de 10% Lei 1238



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO IV
NÍVEL DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Nível	Cargo	Símbolo
V	Administrador Hospitalar	A
VII	Assessor de Gabinete	A
VII	Assessor de Planejamento	A
VI	Assessor Jurídico	A
VII	Assessor Orçamentário e de Contabilidade	A
III	Assistente Jurídico	A
I	Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde	A
I	Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	A
I	Chefe de Equipe de Atenção Básica	A
I	Chefe de Equipe de Compras e Almoxarifado	A
I	Chefe de Equipe de Indústria e Comércio	A
I	Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	A
I	Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	A
I	Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	A
I	Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	A
VII	Chefe de Gabinete	A
III	Chefe de Seção da Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	A
III	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	A
III	Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica	A
III	Chefe de Seção de Atendimento Médico	A
III	Chefe de Seção de Dança	A
III	Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	A
III	Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos	A
III	Chefe de Seção de Indústria e Comércio	A
III	Chefe de Seção de Manutenção	A
III	Chefe de Seção de Música e Artes Plásticas	A
III	Chefe de Seção de PACS	A
III	Chefe de Seção de Planejamento	A
III	Chefe de Seção de Processamento de Dados	A



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
020	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

III	Chefe de Seção de Recursos Humanos	A
III	Chefe de Seção de SAMU 192	A
III	Chefe de Seção de Saúde Bucal	A
III	Chefe de Seção de Serviços de Média Complexidade	A
III	Chefe de Seção de Teatro, Performance e Audiovisual	A
III	Chefe de Seção de Trânsito	A
III	Chefe de Seção do PROCON	A
III	Chefe de Seção dos Serviços de Enfermagem	A
III	Chefe de Seção Orçamentário e de Contabilidade	A
IV	Coordenador de Agricultura Familiar	A
IV	Coordenador de Alimentação Escolar	A
IV	Coordenador de Apoio Administrativo	A
IV	Coordenador de Cultura e Juventude	A
IV	Coordenador de Esportes	A
IV	Coordenador de Estradas de Rodagem	A
IV	Coordenador de Fiscalização de Tributos	A
IV	Coordenador de Indústria e Comércio	A
IV	Coordenador de Meio Ambiente	A
IV	Coordenador de Planejamento	A
IV	Coordenador de Planejamento e Orçamento	A
IV	Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	A
IV	Coordenador de Processamento de Dados	A
IV	Coordenador de Programa de Geração de Emprego e Renda	A
IV	Coordenador de Recursos Humanos	A
IV	Coordenador de Recursos Materiais	A
IV	Coordenador de Serviços Urbanos	A
IV	Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	A
IV	Coordenador de Transporte Escolar	A
IV	Coordenador de Tributação	A
IV	Coordenador de Turismo e Lazer	
IV	Coordenador do Almoxarifado Central	A
IV	Coordenador Orçamentário e de Contabilidade	A
*	Diretor Escola Municipal	A
II	Encarregado da Casa do Artesanato	A
II	Encarregado da Cozinha Comunitária	A



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
021	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

II	Encarregado da Junta do Serviço Militar	A
II	Encarregado da Mini Usina de Leite de Soja	A
II	Encarregado da Proteção Social Básica	A
II	Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade	A
II	Encarregado de Ações Integradas e Proteção a Cidadania	A
II	Encarregado de Comunicação	A
II	Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	A
II	Encarregado de Gabinete	A
II	Encarregado de Processamento de Dados	A
II	Encarregado de Recursos Humanos	A
II	Encarregado de Recursos Materiais	A
II	Encarregado de Seção Técnica	A
II	Encarregado de Serviços Culturais	A
II	Encarregado de Serviços de Saúde	A
II	Encarregado de Serviços Educacionais	A
II	Encarregado de Serviços Fazendários	A
II	Encarregado de Viação e Obras Públicas	A
II	Encarregado de Vigilância da Saúde do Trabalhador	A
II	Encarregado do Centro de Recuperação	A
II	Encarregado do CRAS Mabília dos Santos Furtado	A
II	Encarregado do CRAS Senador Jonas Pinheiro	A
II	Encarregado do Programa de Regularização Fundiária	A
II	Encarregado do Programa Habitacional	A
II	Encarregado dos Serviços de Enfermagem do SAMU	A
VI	Representante de Escritório em Brasília	A
VI	Representante de Escritório em Cuiabá	A
VII	Secretário de Administração	A
VII	Secretário de Assistência Social	A
VII	Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	A
VII	Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A
VII	Secretário de Educação e Esportes	A
VII	Secretário de Fazenda	A
VII	Secretário de Infraestrutura	A



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
022	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VII	Secretário de Saúde	A
VI	Superintendente de Viação e Obras Públicas	A

* De acordo com o artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001 (Estatuto Magistério Municipal)


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
023	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO SAMU

Denominação dos Cargos	Auxílio Moradia 30%	Auxílio alimen- tação 30%	Auxílio Trans- porte 40%	Valor Total
Enfermeiro Intervencio- nista – SAMU	691,13	691,13	921,51	4.607,55
Médico Intervencionista – SAMU	1.120,38	1.120,38	1.493,84	7.469,20
Técnico de Enfermagem – SAMU	263,42	263,42	351,22	1.756,11

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
024	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS

Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho Semanal (horas)	Salário Básico Mensal R\$	Auxílio Moradia 15%	Auxílio Transporte 10%	Auxílio Alimentação 15%	Adicional de Especialidade (AE)* 20%	Valor Total
Médico	10	2.303,78	345,56	230,37	345,56	460,75	3.686,02
Médico	20	4.766,15	714,92	476,62	714,92	-	6.672,61
Médico	20	4.766,15	714,92	476,62	714,92	953,23	7.625,84
Médico	40	8.728,27	1.309,24	872,83	1.309,24	-	12.219,58
Médico	40	8.728,27	1.309,24	872,83	1.309,24	1.745,65	13.965,23

*** Fará jus ao adicional de especialidade o profissional médico que estiver em efetivo exercício de sua especialidade. A especialidade será definida no edital do concurso.**


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
025	D

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

RAZÃO: 3% (Três por Cento)

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	608,36	626,62	645,42	664,77	684,72	705,26	726,41	748,21	770,65	793,78
II	679,70	700,09	721,09	742,72	765,00	787,96	811,60	835,94	861,01	886,85
III	782,90	806,39	830,58	855,50	881,16	907,60	934,82	962,87	991,77	1.021,52
IV	878,05	904,39	931,53	959,47	988,26	1.017,91	1.048,44	1.079,89	1.112,29	1.145,66
V	1.002,38	1.032,45	1.063,43	1.095,33	1.128,19	1.162,04	1.196,90	1.232,80	1.269,78	1.307,89
VI	1.081,74	1.114,18	1.147,62	1.182,04	1.217,50	1.254,03	1.291,65	1.330,40	1.370,31	1.411,42
VII	1.258,99	1.296,76	1.335,67	1.375,73	1.417,01	1.459,52	1.503,29	1.548,40	1.594,85	1.642,70
VIII	1.338,33	1.378,48	1.419,84	1.462,43	1.506,30	1.551,49	1.598,03	1.645,98	1.695,35	1.746,21
IX	1.425,59	1.468,37	1.512,42	1.557,79	1.604,53	1.652,66	1.702,23	1.753,30	1.805,91	1.860,08
X	1.502,33	1.547,39	1.593,81	1.641,63	1.690,88	1.741,61	1.793,85	1.847,67	1.903,11	1.960,19
XI	1.576,36	1.623,66	1.672,37	1.722,54	1.774,22	1.827,44	1.882,27	1.938,74	1.996,89	2.056,80
XII	1.639,84	1.689,03	1.739,70	1.791,89	1.845,65	1.901,03	1.958,05	2.016,79	2.077,29	2.139,62
XIII	1.674,21	1.724,45	1.776,18	1.829,45	1.884,35	1.940,88	1.999,10	2.059,08	2.120,85	2.184,47
XIV	1.819,69	1.874,29	1.930,52	1.988,43	2.048,08	2.109,52	2.172,82	2.238,00	2.305,13	2.374,30
XV	1.913,89	1.971,31	2.030,45	2.091,36	2.154,09	2.218,72	2.285,28	2.353,84	2.424,45	2.497,19
XVI	1.978,44	2.037,79	2.098,93	2.161,90	2.226,75	2.293,55	2.362,36	2.433,24	2.506,23	2.581,41
XVII	2.303,78	2.372,89	2.444,08	2.517,41	2.592,92	2.670,72	2.750,84	2.833,37	2.918,37	3.005,91
XVIII	2.771,93	2.855,08	2.940,73	3.028,95	3.119,82	3.213,41	3.309,82	3.409,11	3.511,38	3.616,73
XIX	3.097,17	3.190,09	3.285,80	3.384,37	3.485,90	3.590,47	3.698,19	3.809,14	3.923,41	4.041,11
XX	3.173,96	3.269,18	3.367,25	3.468,28	3.572,32	3.679,50	3.789,87	3.903,57	4.020,67	4.141,31
XXI	3.208,36	3.304,62	3.403,75	3.505,86	3.611,04	3.719,37	3.830,95	3.945,88	4.064,27	4.186,19
XXII	3.269,20	3.367,28	3.468,30	3.572,36	3.679,52	3.789,91	3.903,61	4.020,71	4.141,33	4.265,58
XXIII	3.327,30	3.427,12	3.529,93	3.635,82	3.744,91	3.857,26	3.972,97	4.092,16	4.214,92	4.341,37
XXIV	3.396,16	3.498,05	3.602,99	3.711,08	3.822,41	3.937,09	4.055,20	4.176,85	4.302,16	4.431,23
XXV	3.459,63	3.563,42	3.670,31	3.780,41	3.893,84	4.010,64	4.130,97	4.254,90	4.382,54	4.514,02
XXVI	3.734,60	3.846,64	3.962,04	4.080,90	4.203,33	4.329,42	4.459,32	4.593,09	4.730,89	4.872,81
XXVII	3.880,18	3.996,59	4.116,49	4.239,97	4.367,18	4.498,20	4.633,15	4.772,14	4.915,30	5.062,75
XXVIII	3.956,88	4.075,59	4.197,85	4.323,79	4.453,51	4.587,11	4.724,72	4.866,46	5.012,45	5.162,83
XXIX	4.126,16	4.249,94	4.377,45	4.508,77	4.644,03	4.783,35	4.926,85	5.074,66	5.226,90	5.383,70
XXX	4.361,55	4.492,39	4.627,17	4.765,98	4.908,95	5.056,23	5.207,91	5.364,15	5.525,08	5.690,82
XXXI	4.448,84	4.582,30	4.719,76	4.861,37	5.007,20	5.157,41	5.312,14	5.471,51	5.635,64	5.804,72
XXXII	4.671,02	4.811,16	4.955,48	5.104,15	5.257,28	5.414,99	5.577,44	5.744,76	5.917,11	6.094,62
XXXIII	4.766,15	4.909,14	5.056,42	5.208,10	5.364,35	5.525,28	5.691,04	5.861,77	6.037,62	6.218,74
XXXIV	4.948,67	5.097,14	5.250,05	5.407,56	5.569,78	5.736,87	5.908,98	6.086,25	6.268,83	6.456,90
XXXV	5.194,71	5.350,55	5.511,07	5.676,40	5.846,69	6.022,09	6.202,75	6.388,84	6.580,51	6.777,91
XXXVI	5.453,87	5.617,49	5.786,02	5.959,59	6.138,37	6.322,53	6.512,20	6.707,57	6.908,80	7.116,06
XXXVII	5.726,35	5.898,14	6.075,08	6.257,34	6.445,06	6.638,40	6.837,55	7.042,69	7.253,96	7.471,58
XXXIII	6.014,68	6.195,13	6.380,98	6.572,41	6.769,58	6.972,67	7.181,85	7.397,31	7.619,23	7.847,80
XXXIX	6.313,49	6.502,89	6.697,98	6.898,92	7.105,89	7.319,06	7.538,63	7.764,80	7.997,74	8.237,67
XL	6.601,81	6.799,86	7.003,86	7.213,98	7.430,39	7.653,31	7.882,90	8.119,39	8.362,97	8.613,86
XLI	7.469,37	7.693,45	7.924,25	8.161,98	8.406,84	8.659,05	8.918,82	9.186,38	9.461,98	9.745,83
XLII	8.728,27	8.990,10	9.251,94	9.513,80	9.775,64	10.037,49	10.229,34	10.561,20	10.823,04	11.084,87
XLIII	10.182,98	10.488,47	10.793,97	11.099,45	11.404,93	11.710,43	12.015,91	12.321,41	12.626,89	12.932,39



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
026	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

XLIV	13.789,80	14.203,51	14.629,61	15.068,49	15.520,55	15.986,17	16.465,76	16.959,73	17.468,52	17.992,57
ACS	1.152,34	1.186,91	1.222,51	1.259,20	1.296,97	1.335,88	1.375,95	1.417,23	1.459,75	1.503,55


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



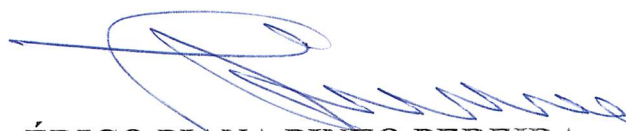
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
027	

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Nível	Símbolo A
I	1.646,06
II	2.768,41
III	4.117,44
IV	5.492,89
V	6.166,92
VI	6.727,55
VII	8.970,07


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
028	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO IX

BOLETIM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor: _____	
Cargo: _____	Posse: _____ / _____ / _____
Secretaria: _____	
Nome/Cargo Chefe Imediato: _____	
INSTRUÇÃO: Assinale a letra que melhor traduz o desempenho do avaliado em cada fator de avaliação, de acordo com os critérios:	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
I – INSATISFATÓRIO	O Servidor apresenta deficiências inaceitáveis em relação ao fator.
F – FRACO	O Servidor, não cumpre os resultados esperados no fator.
R – REGULAR	O Servidor necessita de correções substanciais com comprometimento dos resultados esperados no fator.
B – BOM	O Servidor necessita de correções superficiais, sem comprometimentos dos resultados esperados no fator.
O – ÓTIMO	O servidor se encontra acima da média de desempenho aceitável para o fator.
E – EXCELENTE	O servidor já atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o fator.
OBSERVAÇÃO: Todos os critérios que estiverem entre fraco e regular devem ser justificados e se possível documentados.	
FATORES DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS
ASSIDUIDADE: Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos no local de trabalho e capacidade de agir independentemente dos outros.	I F R B O E
JUSTIFICATIVA:	
PONTUALIDADE: Será avaliado comparecimento regular e preciso no setor de trabalho.	I F R B O E
JUSTIFICATIVA:	
PRODUTIVIDADE: Volume de serviços em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho, um bom rendimento e um alto nível de produtividade, apresentado individualmente ou em grupo.	I F R B O E
JUSTIFICATIVA:	
SENSO DE DISCIPLINA: Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor.	I F R B O E
JUSTIFICATIVA:	
CAPACIDADE DE INICIATIVA E COOPERAÇÃO: Procura medir o grau de cumprimento o empenho e aplicação em atender com espontaneidade todas as necessidades e demandas de serviço.	I F R B O E



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pvo do Leste - Mt	
Fl. nº	Rub.
029	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA:

CAPACIDADE DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO: Procura medir o grau de cumprimento da capacidade aprendizado e desenvolvimento das tarefas atinentes ao cargo do servidor.

I	F	R	B	O	E

JUSTIFICATIVA:

ASPECTOS OBSERVÁVEIS DE SEU GRAU DE RESPONSABILIDADE E PROBIDADE: Procura medir o grau de cumprimento de regras e comportamentos morais adequados e convenientes na conduta do servidor diante de grupos sociais, "servidor-colegas", "servidor-usuários".

I	F	R	B	O	E

JUSTIFICATIVA:

ESPAÇO RESERVADO PARA COMENTÁRIOS DO AVALIADOR, SE NECESSÁRIOS

Primavera do Leste, ____ de ____ de ____.

Servidor

Avaliador

Avaliador

Avaliador

CONCLUSÃO: Para uso exclusivo da Comissão da Avaliação de Desempenho

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Pontos Obtidos: _____

Aprovado:

☐

Percentual: _____ %

Reprovado:

☐

Primavera do Leste, ____ de ____ de ____.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
030	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA:

CAPACIDADE DE APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO: Procura medir o grau de cumprimento da capacidade aprendizado e desenvolvimento das tarefas atinentes ao cargo do servidor.

I	F	R	B	O	E

JUSTIFICATIVA:

ASPECTOS OBSERVÁVEIS DE SEU GRAU DE RESPONSABILIDADE E PROBIDADE: Procura medir o grau de cumprimento de regras e comportamentos morais adequados e convenientes na conduta do servidor diante de grupos sociais, "servidor-colegas", "servidor-usuários".

I	F	R	B	O	E

JUSTIFICATIVA:

ESPAÇO RESERVADO PARA COMENTÁRIOS DO AVALIADOR, SE NECESSÁRIOS

Primavera do Leste, ____ de ____ de ____.

Servidor

Avaliador

Avaliador

Avaliador

CONCLUSÃO: Para uso exclusivo da Comissão da Avaliação de Desempenho

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Pontos Obtidos: _____

Aprovado:

☐

Percentual: _____ %

Reprovado:

☐

Primavera do Leste, ____ de ____ de ____.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
031	A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____

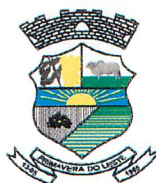
Encaminhamos o Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste”.

Justifica o presente projeto de lei a necessidade de se ampliar vagas e reduzir a carga horária dos servidores lotados no cargo de Auxiliar Educacional, com vistas a atender a expansão do atendimento público municipal na Educação Infantil e ao cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público, visando o atendimento integral das crianças de 0 a 5 anos, bem como as necessidades especiais que surgirem.

O presente projeto de lei, em que pese a proximidade com o limite prudencial de despesas de pessoal, é enviado com base da Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Prefeitura Municipal de Sinop. Consulta. Despesa. Limite. Despesa com pessoal. Limite prudencial. Interpretação das vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da lei de responsabilidade fiscal.

- 1) É possível o provimento de cargo público, admissão e contratação de pessoal a qualquer título para substituição de pessoal decorrente de exoneração, demissão ou dispensa, nas áreas de saúde educação e segurança, desde que seja para realização de atividades finalísticas dessas áreas e que não haja aumento de gastos com pessoal, sob pena de ferir-se o princípio da eficiência consagrado constitucionalmente.
- 2) É ilegal a contratação temporária de pessoal para substituir servidores em gozo de licença prêmio quando o poder/órgão supera os 95% do limite de gastos com pessoal, uma vez que tais direitos só devem ser concedidos observando-se o interesse público, a conveniência e oportunidade.



Câmara Municipal Pva do Leste	
Fl. nº	Rub.
032	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

- 3) É ilegal a reposição de servidores exonerados, demitidos ou dispensados em áreas outras que não as de educação, saúde e segurança, inclusive em função do término de contratos temporários por excepcional interesse público, caso o poder ou órgão estiver no limite prudencial de gastos com pessoal.
- 4) É ilegal a nomeação de servidor comissionado quando o poder/órgão ultrapassar 95% do limite de gastos com pessoal, ainda que sob o argumento de que haveria aumento da arrecadação com esta admissão, por afronta ao inciso IV, do parágrafo único do art. 22 da LRF.
- 5) **A simples criação de cargo, emprego e função, por si só, não acarreta aumento de gastos com pessoal, mas sim o seu provimento.** Estas medidas tomadas em conjunto estão compreendidas nas vedações previstas no parágrafo único do artigo 22 da LRF.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
033	

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2016/2018
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Vagas Atuais	Criação Vagas	Salário mês total	Salário ano	Prev. Mês	Prev. Ano	Total Ano
Alteração da Jornada de Trabalho para 30 horas semanais – Cargo Auxiliar Educacional	138	10	10.817,40	144.195,94	1.916,84	25.551,52	169.747,46
TOTAL	138	10	10.817,40	144.195,94	1.916,84	25.551,52	169.747,46

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida 02/2015 à 01/2016	174.679.860,41	192.147.846,45	211.362.631,10
Despesas com Pessoal 02/2015 à 01/2016	86.444.403,16	96.195.331,84	105.814.865,02
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	49,49	50,06	50,06
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	169.747,46	188.894,97	207.784,47
Despesa Pessoal após Projetos (*3)	86.614.150,62	96.384.226,81	106.022.649,49
Perc. Gasto Pessoal após Projetos (*4)	49,58	50,16	50,16

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
034	0

*2 – Representa o valor das despesas de pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei da criação de novas vagas para o cargo de Auxiliar Educacional, em virtude da redução da carga horária para 30 horas;

*3 – Representa o somatório da despesa de pessoal já existente com a inclusão das despesas surgidas com o projeto de lei supracitado;

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todos os aprovados na folha de pagamento;

*5 – Impacto considerando um crescimento anual de 10% para receitas; 11,28% de incremento nos salários do Auxiliares Educacionais 2016/2017; e 10% para 2018;

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
035	

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2015, projetada para 2016, 2017 e 2018, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 23 de março de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.